



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
45126992000136 Exercício: 2025

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1506

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$96.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				96.750,00
02	12	00	Serviços Municipais	
	412	15.451.0185.1037.0000	Infra-Estrutura Urbana	96.750,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 130	Contr.Serv.Iluminação Públ - COSIP	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	96.750,00
Fontes de Recurso	
01 00	96.750,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de JANEIRO de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 3 de 7

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3 , DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.1505

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$327.587,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				327.587,00
02	07	00	Educação e Cultura	
	413	12.361.0600.2222.0000	Outras Atividades Educacionais	327.587,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

		327.587,00
Fontes de Recurso		
01	00	327.587,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de JANEIRO de 2025

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 4 de 7

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E RESPECTIVOS SUPLENTE, PARA CONDUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base no Art.69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de designação de agentes para condução dos processos de contratações públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio:

I - **Agente de Contratação:** Ângela Cristina Ancelmo de Oliveira CPF: 18*.***.***-66; ocupante do cargo de Escrevente Administrativo;

II - **Suplente da Agente de Contratação:** Josê Cristina Pastre CPF: 32*.***.***-90; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III

III - Membros da Equipe de Apoio:

a) Raquel dos Santos Gonçalves CPF 08*..***.***-47; ocupante do cargo de Almoxarife

b) Sérgio Augusto Medina CPF 32*.***.***-09; ocupante do cargo de Motorista

IV - Suplentes da Equipe de Apoio:

a) Tânia Azevedo de Oliveira CPF 38*.***.***-28; ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo

b) Túlio Pereira Rocha CPF 40*.***.***-40; ocupante do cargo Diretor Adjunto do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 5 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 2º O Agente de Contratação será responsável pela condução do certame até a homologação, nos termos do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo auxiliado pela Equipe de Apoio.

Parágrafo Único. O Agente de Contratação responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no § 1º do art. 8º da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Sempre que os Agentes titulares estiverem impossibilitados de exercer suas funções, seja por afastamento temporário, impedimento legal ou qualquer outra razão devidamente justificada, a substituição será realizada de forma imediata e automática pelo respectivo suplente disponível.

Art. 4º Compete ao Agente de Contratação e à Equipe de Apoio o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos de contratações públicas, assegurando a transparência e a legalidade dos atos praticados.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 77/2023, de 19 de maio de 2023 e Portaria nº 32, de 05 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, retroagindo quanto aos seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Palmares Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

TULIO PEREIRA ROCHA
Diretor do Departamento de Governo-Designado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 6 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 14, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E
RESPECTIVOS SUPLENTES, PARA
CONDUÇÃO DE LICITAÇÕES NA
MODALIDADE PREGÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art.69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a necessidade de designação de agentes para condução de licitações na modalidade pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio:

I - **Pregoeira:** Ângela Cristina Ancelmo de Oliveira, CPF 18*.***.***-66; ocupante do cargo de Escrevente Administrativo

II - **Suplente de Pregoeira:** Josê Cristina Pastre CPF 32*.***.***-90; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos III

III - Membros da Equipe de Apoio:

a) Marcos Aparecido de Moura Corrêa CPF 03*.***.***-73; ocupante do cargo de Diretor de Compras

b) Antônia Raquel Soares CPF 18*.***.***-37; ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos

IV - Suplentes da Equipe de Apoio:

a) Tânia Azevedo de Oliveira CPF 38*.***.***-28; ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo

b) Sérgio Augusto Medina CPF 32*.***.***-09; ocupante do cargo Motorista.

Art. 2º O Pregoeiro designado será responsável pela condução do certame até a homologação, nos termos do art. 8º, §



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025

Ano IV | Edição nº 545

Página 7 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo auxiliado pela Equipe de Apoio.

Parágrafo único. O Pregoeiro responderá individualmente pelos atos praticados, salvo quando comprovadamente induzido a erro pela atuação da equipe, conforme disposto no § 1º do art. 8 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Sempre que os Agentes titulares estiverem impossibilitados de exercer suas funções, seja por afastamento temporário, impedimento legal ou qualquer outra razão devidamente justificada, a substituição será realizada de forma imediata e automática pelo respectivo suplente disponível.

Art. 4º Compete ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis aos processos licitatórios, assegurando a transparência e a legalidade dos atos praticados

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 78/2023, de 19 de maio de 2023, e nº 33/2024, de 05 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário, retroagindo quanto aos seus efeitos a 20 de janeiro de 2025.

Palmares Paulista, 05 de fevereiro de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

TULIO PEREIRA ROCHA
Diretor do Departamento de Governo-Designado